MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NA RUA ANGELINO SOARES DA CRUZ, BAIRRO GRANJA MODELO

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para criação de espaço de lazer na Rua Angelino Soares da Cruz, Bairro Granja Modelo, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA DUAS LUMINÁRIAS, ALTURA DE 3,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento de poste telecônico com espera para duas luminárias, altura útil de 3,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios e a mãodeobra

necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação; não remunera suporte pendente.

LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala pequena, indicada para alturas de 3 m até 4,5 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado liso; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, mista de 250 W, ou vapor metálico de 70 / 150 / 250 W; referência: DP2198-01, DP2198-02 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ARBUSTO CLUSIA H=0,50 A 0,70M

Será medido por unidade de arbusto plantado (un).

O item remunera o fornecimento de arbusto clusia com altura h=0,50 a 0,70m, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio dos arbustos, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.1.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS + INSTALAÇÃO

BANCO CONTÍNUO EM CONCRETO VAZADO

Será medido por comprimento de banco instalado (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços: alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; revestimento da alvenaria em cimentado queimado; tampo de concreto armado com canto arredondado; remunera também o serviço de limpeza final. Considerados bancos com 1,50 metros de comprimento cada.

BALANÇO 2 LUGARES

Será medido por unidade de balanço instalada (un).

O item remunera o fornecimento de balanço de 2 lugares em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes.

GIRA GIRA - 6 LUGARES (1 P/ CADEIRANTE - PLAYGROUND)

Será medido por unidade de gira gira instalado (un).

O item remunera o fornecimento gira gira - 6 lugares (1 p/ cadeirante - playground) em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 1/8mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamento cônico lubrificado de fábrica, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

SIMULADOR DE PERCURSO - INDIVIDUAL

Será medido por unidade de simulador de percurso instalada (un).

O item remunera o fornecimento de simulador de Percurso - Individual - em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF ECOPEX)

BICILETA MANUAL DUPLA (CADEIRANTES)

Será medido por unidade de bicicleta manual instalada (un).

O item remunera o fornecimento da bicicleta manual dupla para cadeirantes em tubos SAE 1020 diâmetro de 1", 1 ¼" e 2 ½" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas

blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF TRYANON)

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196

Será medido por área de tela executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para montagem de armadura de aço para as fundações e pisos de concreto, utilizando a tela soldada Q-196, com fios de 5,0mm, malha de 10x10 cm e peso de 3,11 kg/m², fabricada com aço CA-60, aumentando a resistência à tração e flexão do concreto, controla fissuras, aumenta a ductilidade e melhora a segurança da estrutura.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

CHUMBADOR FISCHER BOLT DIÂMETRO = 1/2´ E COMPRIMENTO = 4´

Será medido pela unidade de chumbador fornecida (un).

O item remunera o fornecimento de chumbador do tipo Fischer Bolt com diâmetro de 1/2’ e comprimento de 4’ para fixação dos equipamentos públicos em concreto onde se fizer necessário.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de “data book” com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na

construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

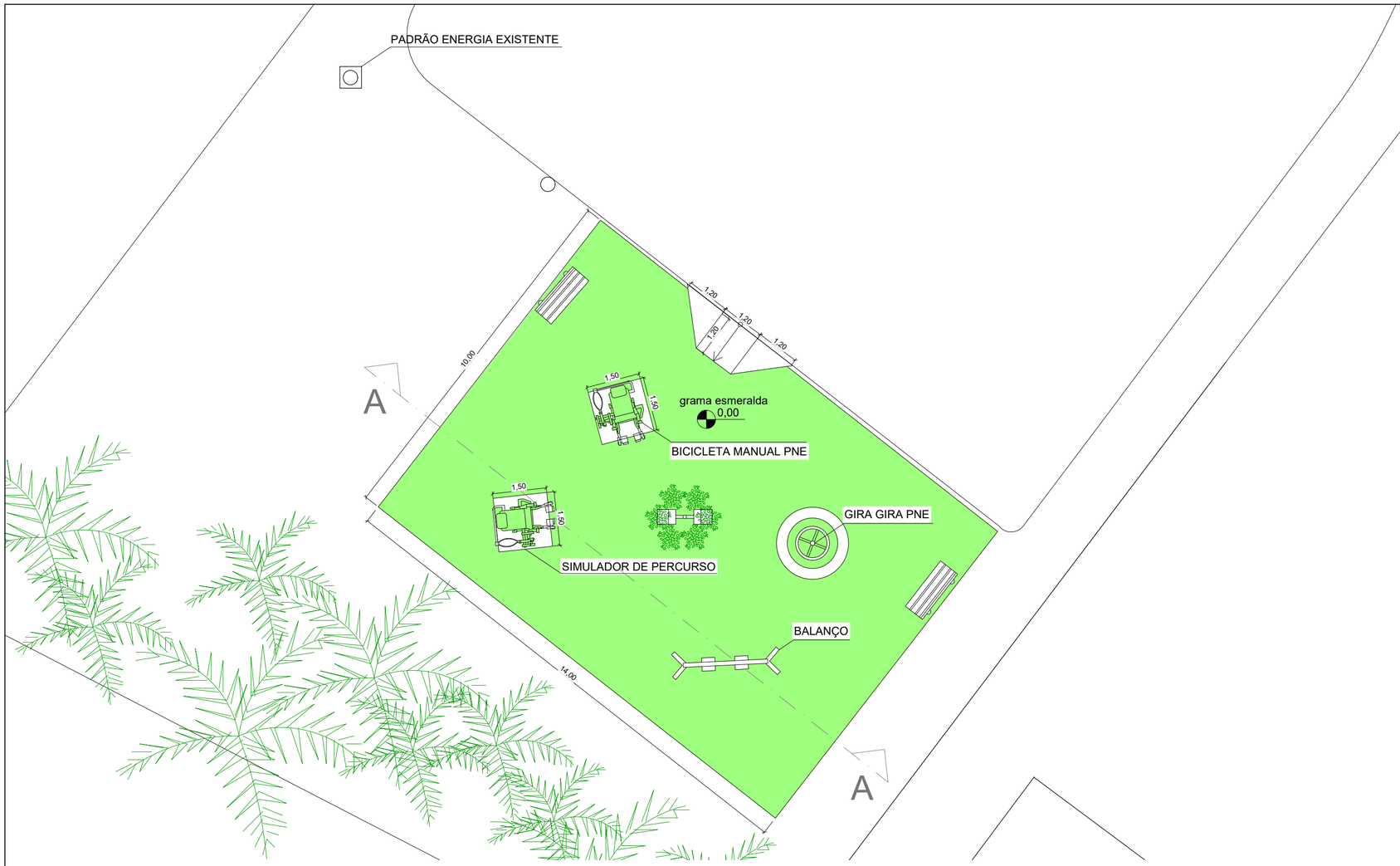

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

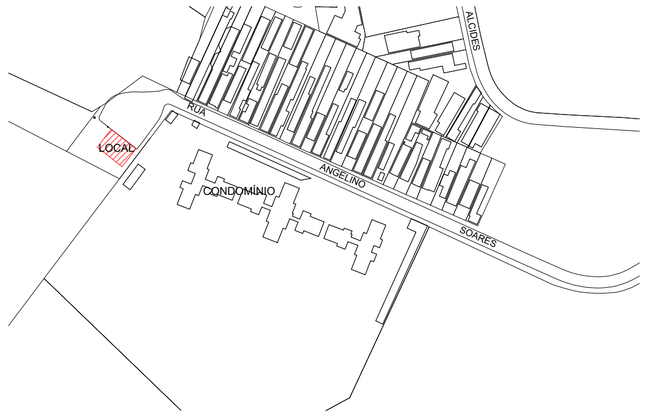

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

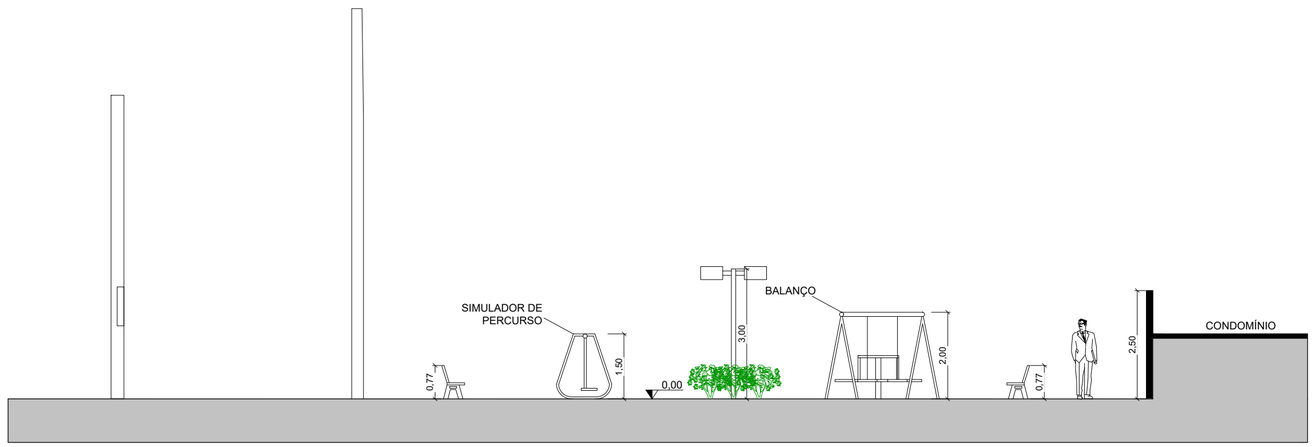

CORTE AA
ESCALA 1: 100

NOTAS

* NOTA 1: PROJETO EXECUTADO DE ACORDO COM ORÇAMENTO ESPECÍFICO DESTINADO;

* NOTA 2: LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE DO MATERIAL, DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PMA;

* NOTA 3: CONSIDERADO NO ORÇAMENTO A EXISTÊNCIA DE POSTE PADRÃO JÁ INSTALADO NA ÁREA PARA FINS DE ILUMINAÇÃO. EM CASO DE NECESSIDADE, HAVERÁ DE SER ADQUIRIDO UM NOVO PADRÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PROJETO/ DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER - RUA ANGELINO SOARES DA CRUZ, BAIRRO GRANJA MODELO - ALUMÍNIO/SP

FOLHA: 1/1

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
1:100	CLEITON	0/0	13/04/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND HÍBRIDO NA RUA HENRIQUE ALBINO DUARTE/ PRAÇA JOÃO DE CASTRO FIGUEIROA, BAIRRO VILA INDUSTRIAL

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para instalação de playground híbrido na Rua Henrique Albino Duarte/ Praça João de Castro Figueiroa, Bairro Vila Industrial, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLAYGROUND INFANTIL

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

CHUMBADOR FISCHER BOLT DIÂMETRO = 1/2´ E COMPRIMENTO = 4´

Será medido pela unidade de chumbador fornecida (un).

O item remunera o fornecimento de chumbador do tipo Fischer Bolt com diâmetro de 1/2’ e comprimento de 4’ para fixação dos equipamentos públicos em concreto onde se fizer necessário.

ESCADA HORIZONTAL EM S

Será medido por unidade de escada instalada (un).

O item remunera o fornecimento de escada horizontal em S em tubos de aço carbono SAE 1020, estrutura principal em tubo de diâmetro 3,5”, espessura do aço de 2mm, estrutura secundária com tubos de diâmetro 1 ¼”, espessura do aço de 2,0mm, diâmetro 1 ”, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó

de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

BALANÇO FRONTAL - 2 LUGARES (1 P/ CADEIRANTE + 1 LUGAR NÃO CADEIRANTE)

Será medido por unidade de balanço instalado (un).

O item remunera o fornecimento de balanço frontal - 2 Lugares (1 p/ cadeirante + 1 lugar não cadeirante) em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

GIRA GIRA - 6 LUGARES (1 P/ CADEIRANTE - PLAYGROUND)

Será medido por unidade de gira gira instalado (un).

O item remunera o fornecimento de gira gira - 6 lugares (1 p/ cadeirante - playground) em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 1/8mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamento cônico lubrificado de fábrica, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

3.1.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Será medido por volume de entulho retirado, aferido em caçamba (m3).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR

15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de "data book" com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a

CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

SALA DO EMPREENDEDOR

VIA LATERAL

escada horizontal em S

CALÇADA

PLAYGROUND INFANTIL
grama esmeralda

gira gira PNE

balanço PNE

CALÇADA

RUA ALBINO HENRIQUE DUARTE

NOTAS

* NOTA 1: PROJETO EXECUTADO DE ACORDO COM ORÇAMENTO ESPECÍFICO DESTINADO;

* NOTA 2: PREVISTO NIVELAMENTO DO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ONDE SE FIZER NECESSÁRIO, BEM COMO RECOMPOSIÇÃO/ ADIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

FOLHA: 1/1

PROJETO/ DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND - RUA HENRIQUE ALBINO DURATE/ PRAÇA JOÃO DE CASTRO FIGUEIROA, BAIRRO VILA INDUSTRIAL - ALUMÍNIO/SP

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
1:75	CLEITON	0/0	15/04/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NAS RUAS DIVINO ESPÍRITO SANTO E ANA LOPES SÁ, BAIRRO PARAÍSO

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para criação de espaço de lazer nas Ruas Divino Espírito Santo e Ana Lopes Sá, Bairro Paraíso, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

3.1.2 CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER

REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024

Será medido por unidade tronco/raiz retirada (un).

O item remunera a retirada de tronco de árvore (destoca) com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m, incluindo raízes remanescente de corte de árvores previamente executado.

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à

compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ARBUSTO CLUSIA H=0,50 A 0,70M

Será medido por unidade de arbusto plantado (un).

O item remunera o fornecimento de arbusto clusia com altura h=0,50 a 0,70m, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio dos arbustos, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.1.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS + INSTALAÇÃO

BANCO CONTÍNUO EM CONCRETO VAZADO

Será medido por comprimento de banco instalado (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços: alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; revestimento da alvenaria em cimentado queimado; tampo de concreto armado com canto arredondado; remunera também o serviço de limpeza final. Considerados bancos com 1,50 metros de comprimento cada.

BALANÇO 2 LUGARES

Será medido por unidade de balanço instalada (un).

O item remunera o fornecimento de balanço de 2 lugares em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5”, espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4”, espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

GIRA GIRA - 6 LUGARES (1 P/ CADEIRANTE - PLAYGROUND)

Será medido por unidade de gira gira instalado (un).

O item remunera o fornecimento gira gira - 6 lugares (1 p/ cadeirante - playground) em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3”, espessura do aço de 2mm, estrutura secundária

e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 1/8mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamento cônico lubrificado de fábrica, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. (REF TRYANON)

SIMULADOR DE PERCURSO - INDIVIDUAL

Será medido por unidade de simulador de percurso instalada (un).

O item remunera o fornecimento de simulador de Percurso - Individual - em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF ECOPEX)

ESQUIADOR - INDIVIDUAL

Será medido por unidade de esquiador instalado (un).

O item remunera o fornecimento de esquiador - individual - em tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).(REF ECOPEX)

SUPINO - INDIVIDUAL – CADEIRANTES

Será medido por unidade de supino instalado (un).

O item remunera o fornecimento de supino - individual - cadeirantes. Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de diâmetro 2 ½", 1" e 3", espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço carbono SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF TRYANON)

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196

Será medido por área de tela executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para montagem de armadura de aço para as fundações e pisos de concreto, utilizando a tela soldada Q-196, com fios de 5,0mm, malha de 10x10 cm e peso de 3,11 kg/m², fabricada com aço CA-60, aumentando a resistência à tração e flexão do concreto, controla fissuras, aumenta a ductilidade e melhora a segurança da estrutura.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

CHUMBADOR FISCHER BOLT DIÂMETRO = 1/2´ E COMPRIMENTO = 4´

Será medido pela unidade de chumbador fornecida (un).

O item remunera o fornecimento de chumbador do tipo Fischer Bolt com diâmetro de 1/2’ e comprimento de 4’ para fixação dos equipamentos públicos em concreto onde se fizer necessário.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o

bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados

direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de “data book” com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila

Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

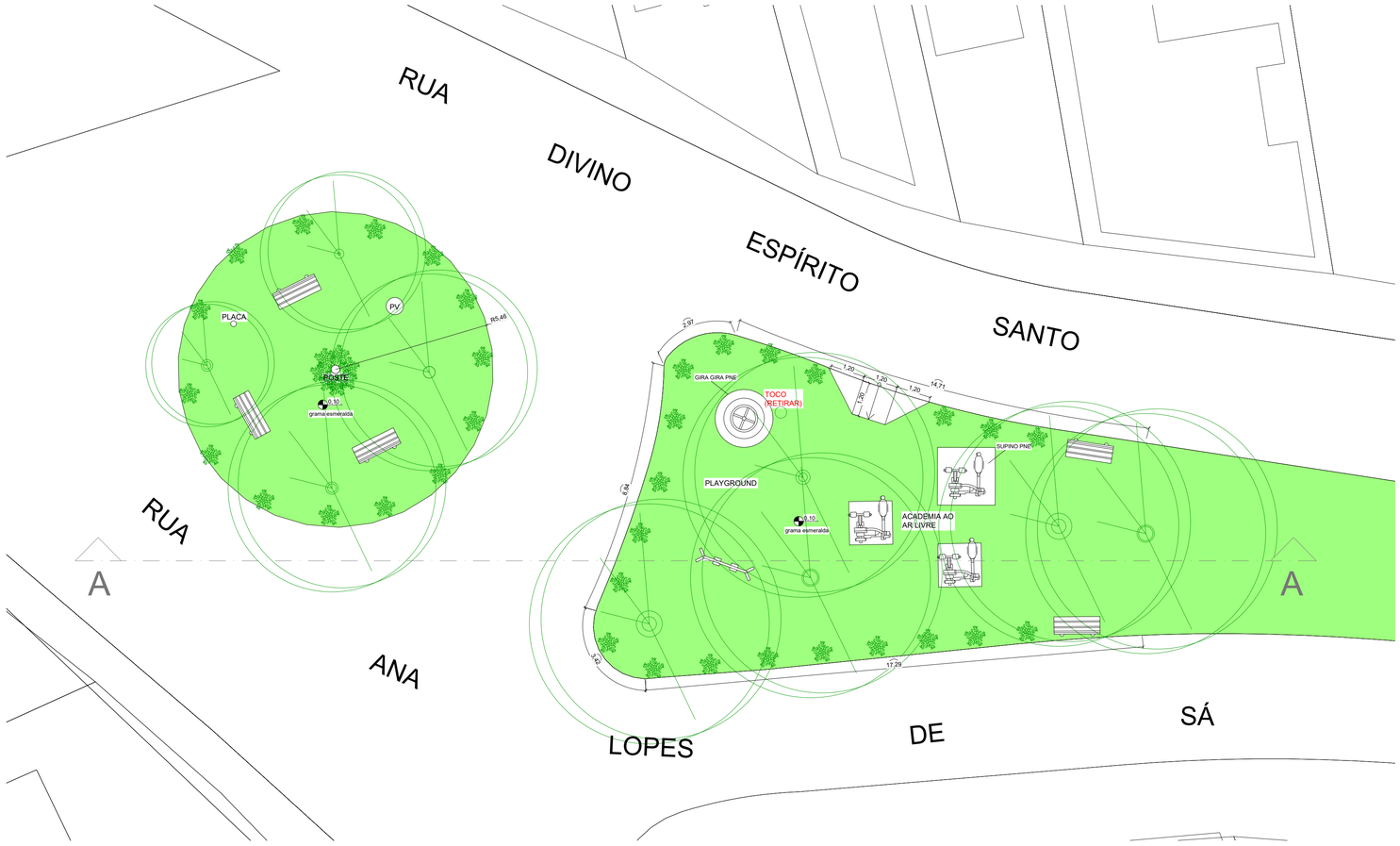

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:100

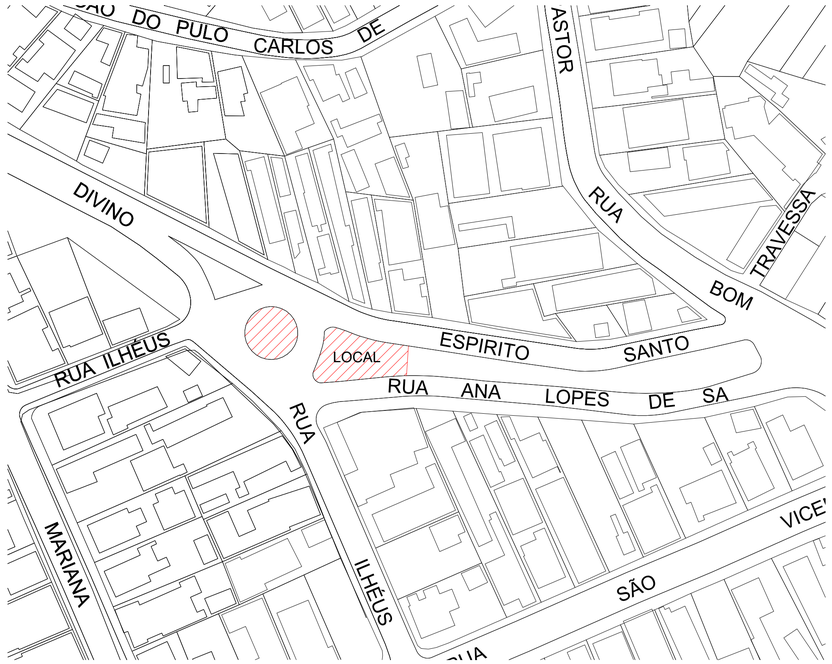

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

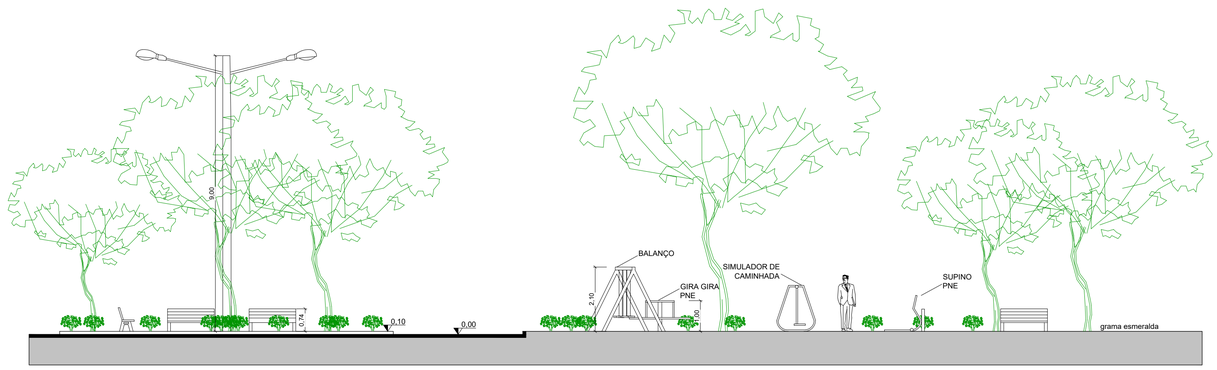

CORTE AA

ESCALA 1: 100

NOTAS

* NOTA 1: PROJETO EXECUTADO DE ACORDO COM ORÇAMENTO ESPECÍFICO DESTINADO

* NOTA 2: NÃO DEVERÁ HAVER SUPRESSÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PROJETO/ DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER - CANTEIRO ENTRE AS RUAS DIVINO ESPÍRITO SANTO E ANA LOPES DE SÁ, BAIRRO PARAÍSO - ALUMÍNIO/SP

FOLHA: 1/1

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
1:100	CLEITON	0/0	18/03/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER NA RUA MANOEL JOSÉ REIS, BAIRRO IREMA

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para criação de espaço de lazer na Rua Manoel José Reis, Bairro Irema, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM

Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

POSTE DE CONCRETO, 200 KG, H = 7,00 M (PADRÃO)

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA DUAS LUMINÁRIAS, ALTURA DE 3,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento de poste telecônico com espera para duas luminárias, altura útil de 3,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios e a mãodeobra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação; não remunera suporte pendente.

LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala pequena, indicada para alturas de 3 m até 4,5 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado liso; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, mista de 250 W, ou vapor metálico de 70 / 150 / 250 W; referência: DP2198-01, DP2198-02 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à

compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.1.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS + INSTALAÇÃO

BALANÇO 2 LUGARES

Será medido por unidade de balanço instalada (un).

O item remunera o fornecimento de balanço de 2 lugares em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5”, espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4”, espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes.

SIMULADOR DE PERCURSO - INDIVIDUAL

Será medido por unidade de simulador de percurso instalada (un).

O item remunera o fornecimento de simulador de Percurso - Individual - em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF ECOPEX)

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196

Será medido por área de tela executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para montagem de armadura de aço para as fundações e pisos de concreto, utilizando a tela soldada Q-196, com fios de 5,0mm, malha de 10x10 cm e peso de 3,11 kg/m², fabricada com aço CA-60, aumentando a resistência à tração e flexão do concreto, controla fissuras, aumenta a ductilidade e melhora a segurança da estrutura.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

CHUMBADOR FISCHER BOLT DIÂMETRO = 1/2´ E COMPRIMENTO = 4´

Será medido pela unidade de chumbador fornecida (un).

O item remunera o fornecimento de chumbador do tipo Fischer Bolt com diâmetro de 1/2’ e comprimento de 4’ para fixação dos equipamentos públicos em concreto onde se fizer necessário.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem

entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de “data book” com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem

custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

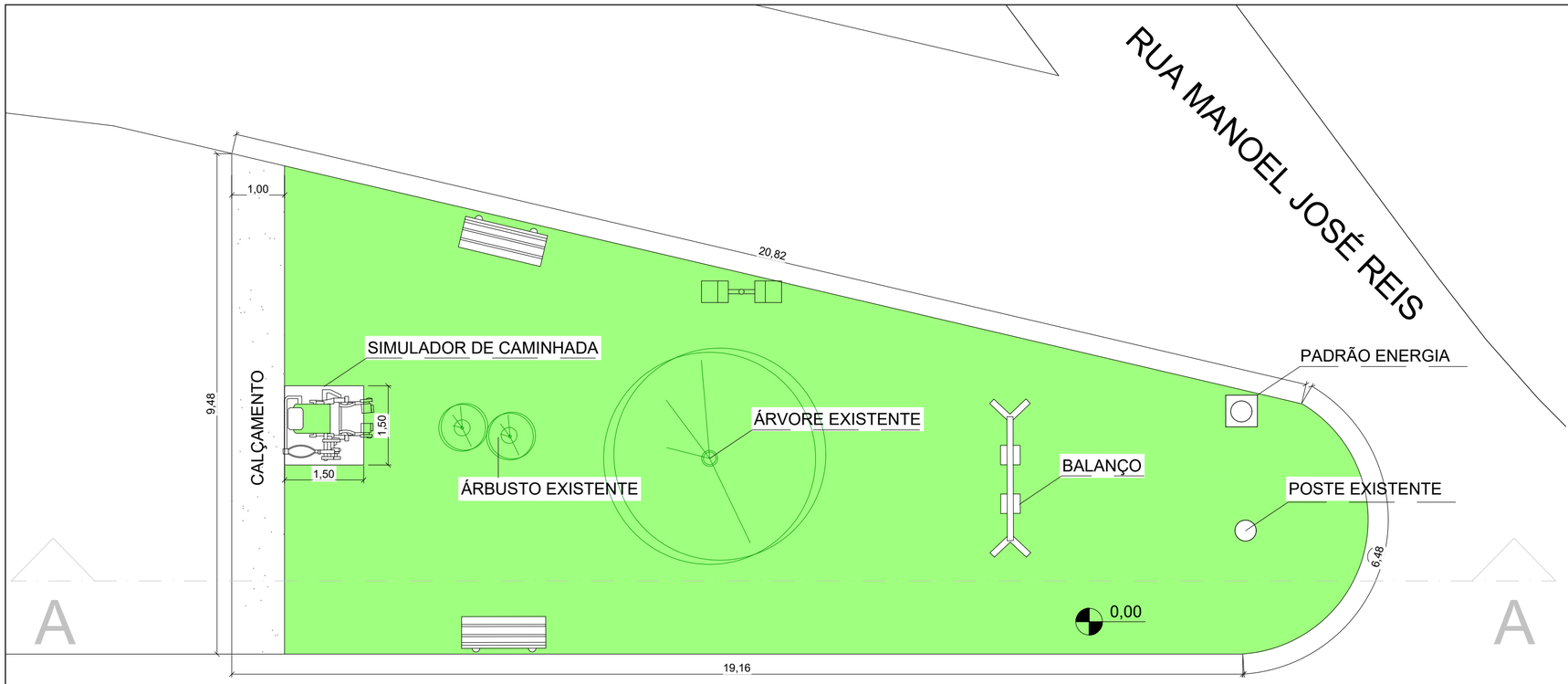

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1: 75



LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

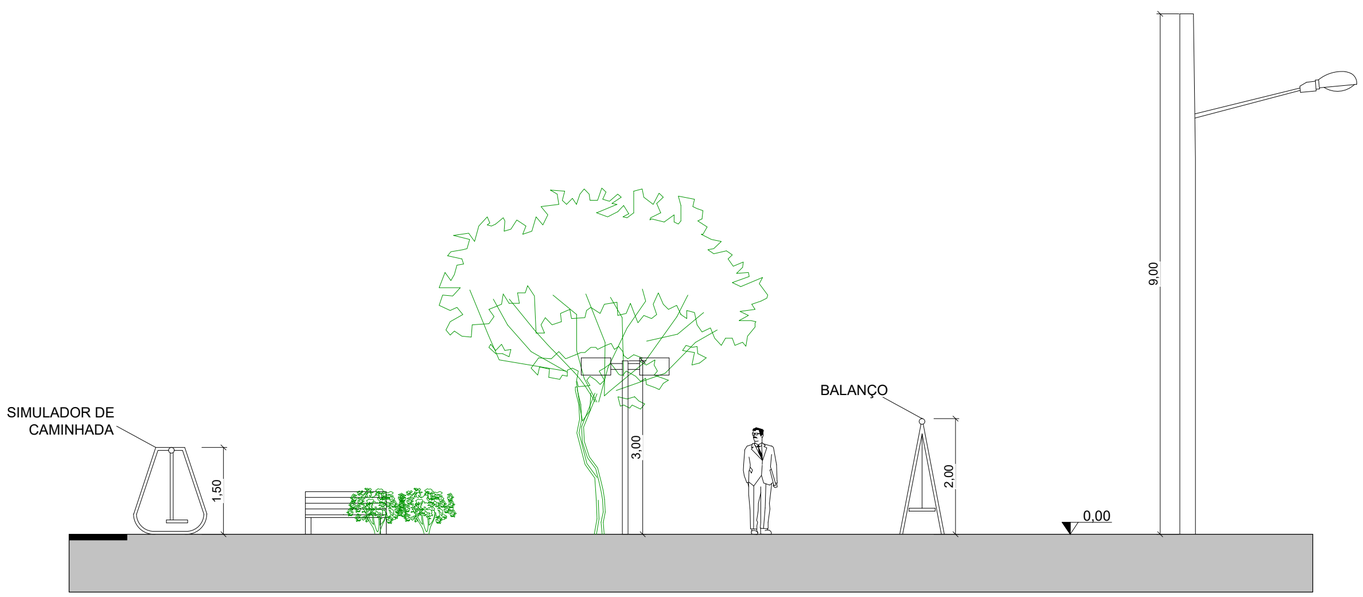

CORTE AA

ESCALA 1: 75

NOTAS

* NOTA 1: PROJETO EXECUTADO DE ACORDO COM ORÇAMENTO ESPECÍFICO DESTINADO

* NOTA 2: NÃO DEVERÁ HAVER SUPRESSÃO DE ÁRVORES EXISTENTES NO LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PROJETO/ DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER - RUA MANOEL JOSÉ REIS, BAIRRO IREMA - ALUMÍNIO/SP

FOLHA: 1/1

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
1:75	CLEITON	0/0	10/03/2026

Prefeitura Municipal de Alumínio
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500e-mail planejamento@aluminio.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE LAZER, BAIRRO ITARARÉ

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para implantação de barreira de contenção em área de lazer, Bairro Itararé, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA DE CONTENÇÃO

DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m^3).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES (FORMA)

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 150 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento,

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.1.2 PINTURA

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não

constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de “data book” com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por

profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse

particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

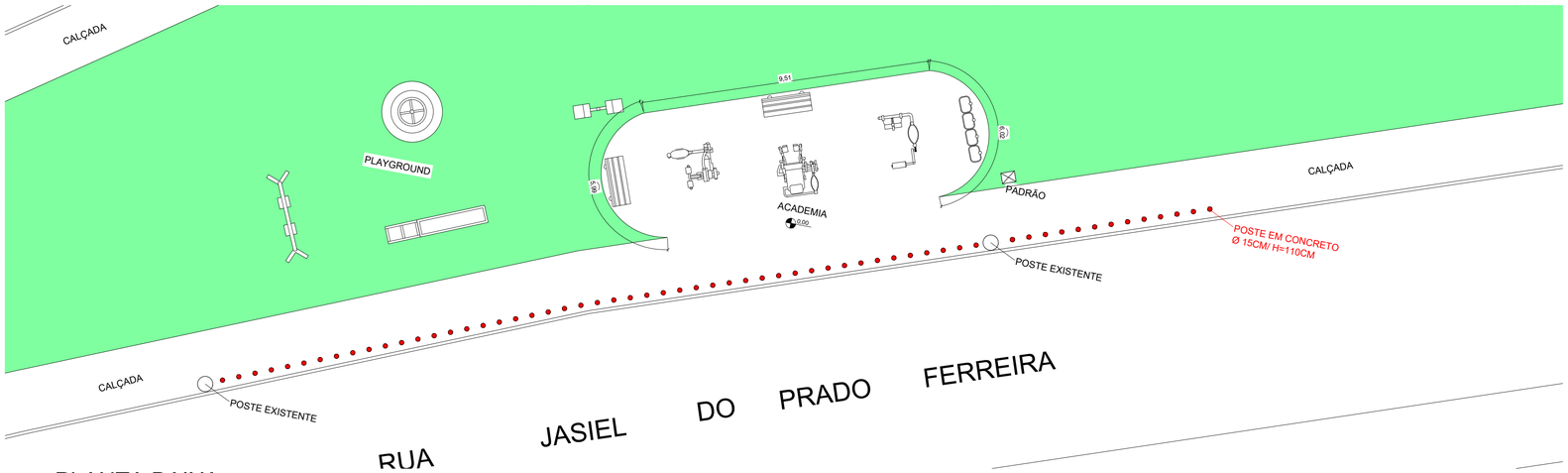

PLANTA BAIXA

ESCALA 1: 100

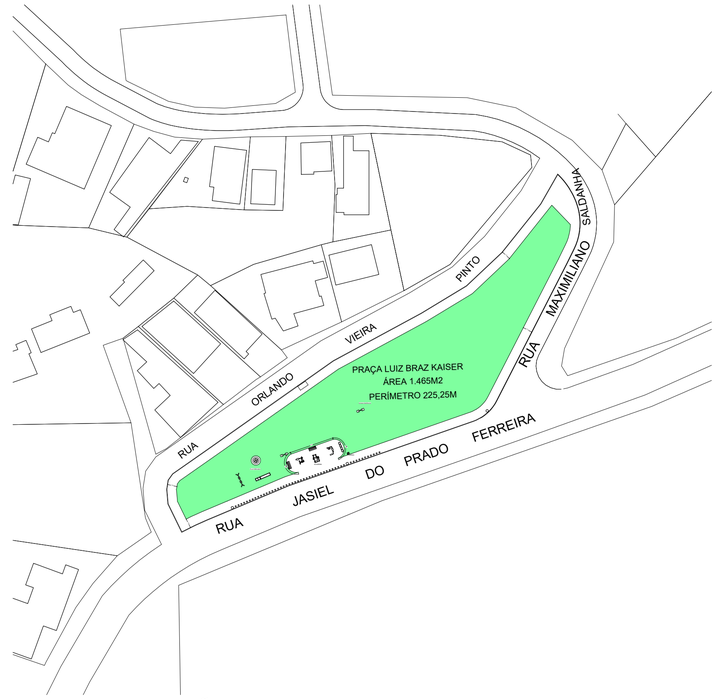

LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

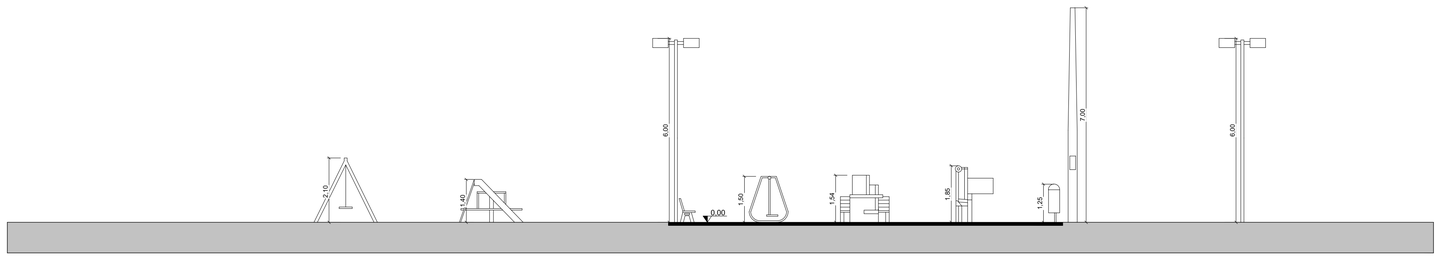

CORTE LONGITUDINAL

ESCALA 1: 100

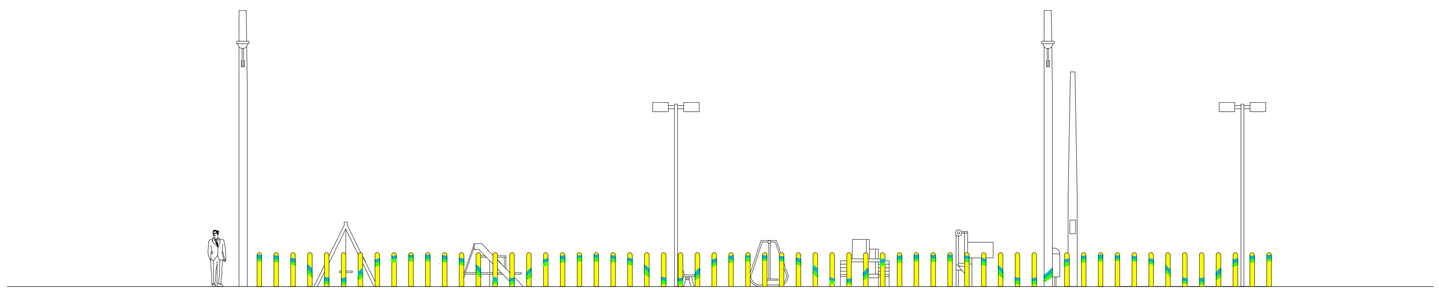

ELEVAÇÃO FRONTAL C/ BARREIRA 1

ESCALA 1: 100

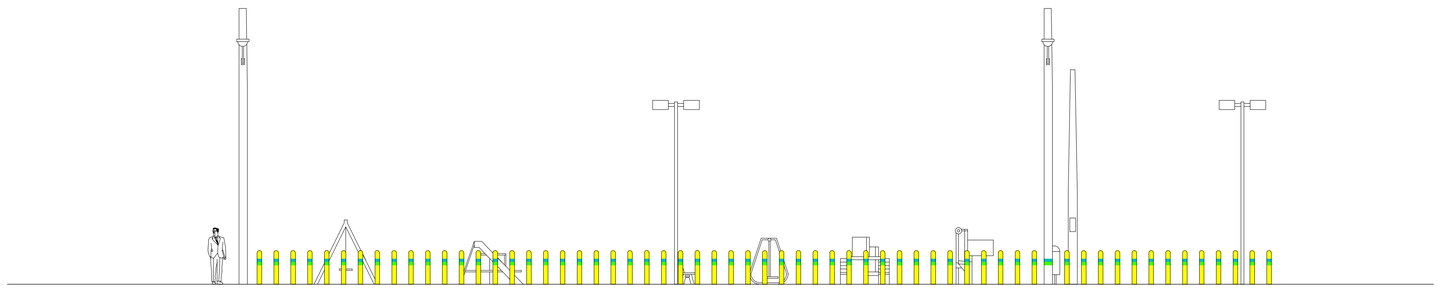

ELEVAÇÃO FRONTAL C/ BARREIRA 2

ESCALA 1: 100

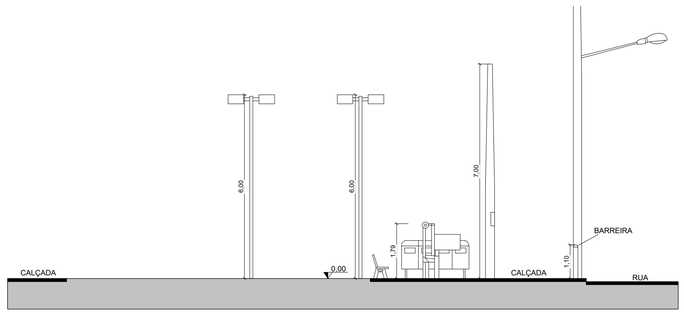

CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1: 100

LEGENDA

A SER CONSTRUÍDO/ ALTERAÇÕES

NOTA: POSTES EM CONCRETO ARMADO, ALTURA DE 110CM E DIÂMETRO DE 15CM, COM ESPAÇAMENTO DE 40CM ENTRE ELES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

FOLHA: 1/1

PROJETO/ DESCRIÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA EM ÁREA DE LAZER - RUA JASIEL DO PRADO FERREIRA - BAIRRO ITARARÉ

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
INDICADAS	CLEITON	0/0	07/07/2026

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500e-mail planejamento@aluminio.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO CIVIL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA EFIGENIA FELIX DE OLIVEIRA FAUSTINO, BAIRRO VILA BRASILINA

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A presente concorrência tem por objetivo a apresentação dos parâmetros que deverão ser obedecidos pelas empresas para fornecer proposta de *"Serviço civil de mão de obra e equipamentos para criação de área de lazer, na Rua Efigenia Felix de Oliveira Faustino, Bairro Vila Brasilina, Município de Alumínio, Estado de São Paulo."*.

1.2 PRAZOS

O prazo do serviço será de 2 meses a contar da emissão da ordem de serviço.

1.3 TIPO DE CONTRATO

Os serviços serão contratados por regime de preço global e pagamento com medições mensais após a entrega de toda a documentação necessária comprovando a execução do serviço e apresentação da ART devidamente recolhida.

2 DOCUMENTOS

Planilha orçamentária;

Projeto arquitetônico básico.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento de materiais de consumo:

Fornecimento de todo material necessário para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

Fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária para execução da obra.

[x]Contratada [ ] contratante

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 RETIRADAS

LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM

Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

3.1.2 ILUMINAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

POSTE DE CONCRETO, 200 KG, H = 7,00 M (PADRÃO)

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 7,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão -de-obra necessária para a instalação completa do poste.

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento de poste telecônico, altura útil de 6,00 m, em aço SAE-1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; materiais complementares e acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação; não remunera suporte pendente.

SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono, em poste de iluminação tipo pétala; referências comerciais: DTS-1-60 da Repume, RCA Lâmpadas, SB-1 Reto da Induspar ou equivalente.

LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO PÉTALA PEQUENA

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena indicada para alturas até 15 m, instalação por meio de encaixe liso para tubo até 60,3 mm, nas formas: suporte central com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas, em braço de poste, ou poste curvo; refletor interno em chapa de alumínio anodizado; lente em vidro temperado; corpo, aro e alojamento com tampa em liga de alumínio fundido com acabamento em esmalte sintético martelado; alojamento com ventilação e espaço para instalação de equipamento; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico ou sódio até 400 W; referência comercial: LX-17/3 da Lumel ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO

Será medido por unidade de relé instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

3.1.3 PISO E PAISAGISMO

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ARBUSTO CLUSIA H=0,50 A 0,70M

Será medido por unidade de arbusto plantado (un).

O item remunera o fornecimento de arbusto clusia com altura h=0,50 a 0,70m, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio dos arbustos, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO ARECA BAMBU - H= 2,00 M

Será medido por unidade de árvore plantada (un).

O item remunera o fornecimento da muda de árvore ornamental, tipo Areca Bambu (Chrysalidocarpus lutescens), com altura média de 2,00m e diâmetro na altura do peito (D.A.P.) mínimo de 2,50cm, tutor em estaca de bambu ou madeira apropriada e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: transporte da muda até o local do plantio, plantio da árvore, cobertura com terra vegetal orgânica, irrigação, instalação do tutor com profundidade mínima de 50cm e altura compatível com a altura da muda; remunera também mão de obra para abertura de cova e/ou coveta, a rega e conservação para pega da muda e eventual substituição da muda que não pegar, num prazo de 60 dias e/ou conforme fiscalização.

3.1.4 EQUIPAMENTOS + INSTALAÇÃO

SIMULADOR DE CAMINHADA - INDIVIDUAL

Será medido por unidade de simulador de caminhada instalada (un).

O item remunera o fornecimento de simulador de caminhada - Individual - em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). (REF ECOPEX)

SURF COM PRESSÃO DE PERNAS

Será medido por unidade de equipamento instalado (un).

O item remunera o fornecimento de surf com pressão de pernas em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).

SUPINO - PNE

Será medido por unidade de supino PNE instalado (un).

O item remunera o fornecimento de supino PNE em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).

ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL EM AÇO CARBONO – PNE

Será medido por unidade de rotação PNE instalado (un).

O item remunera o fornecimento de rotação dupla vertical - PNE em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).

PLACA ORIENTATIVA EM AÇO 1,00M X 1,00M

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa orientativa em aço 1,00m x 1,00m – com indicações de uso para os aparelhos específicos no espaço, em tubos de aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática à pó de alta resistência adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).

BANCO CONTÍNUO EM CONCRETO VAZADO

Será medido por comprimento de banco instalado (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços: alvenaria de apoio em tijolos comuns de barro cozido; revestimento da alvenaria em cimentado queimado; tampo de concreto armado com canto arredondado; remunera também o serviço de limpeza final. Considerados bancos com 1,50 metros de comprimento cada.

CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS

Será medido unidade de lixeira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto; referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente.

FORMA EM MADEIRA COMUM

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196

Será medido pela metragem quadrada de tela fornecida e instalada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 X 10 cm, posto na obra.

CONCRETO USINADO, FCK = 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

CHUMBADOR FISCHER BOLT DIÂMETRO = 1/2´ E COMPRIMENTO = 4´

Será medido pela unidade de chumbador fornecida (un).

O item remunera o fornecimento de chumbador do tipo Fischer Bolt com diâmetro de 1/2’ e comprimento de 4’ para fixação dos equipamentos públicos em concreto onde se fizer necessário.

3.1.5 LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO

REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Será medido por volume de entulho retirado, aferido em caçamba (m3).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma

quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1. Fornecimento de área para o canteiro de obra.

4.2. Fornecimento dos documentos de referência e padrões PMA necessários e relacionados ao projeto, em meio magnético ou eletrônico.

5. ENCARGOS DA CONTRATADA

5.1. Fornecimento de todo material necessário para a execução da obra, inclusive os materiais de consumo, formas com suas partes e acessórios (ver item 3);

5.2. Manter durante todo o período da obra equipes exclusivas de suporte à obra: planejamento e controle, qualidade, limpeza, movimentação de materiais, suprimentos e outras disciplinas que não constem neste descritivo e que se façam necessárias para a execução da obra;

5.3. Manter as áreas da obra limpas e desimpedidas;

5.4. Deve ser sinalizado e impedido a passagem de pessoas e/ou veículos, na área em que estiver executando a instalação e/ou montagem, com conhecimento da chefia da produção, ficando claro o limite físico da obra.

5.5. Transporte de material para a obra seja o mesmo o qual for desde a localidade em que forem entregues pelos vendedores até o local de aplicação;

5.6. Finda a execução das obras, promoverem por sua conta exclusiva a desmontagem do canteiro e a retirada de todos os materiais, equipamentos, entulhos e ferramentas de sua propriedade, trazidos ao local dos trabalhos, deixando toda a área limpa e organizada;

5.7. Transportar todos os entulhos e terras excedentes provenientes da escavação e demolição para o bota fora legalizado;

5.8. Transportar todos os descartes, separados por tipos: aço, vidro, cobre, papel, madeira, não se

limitando aos aqui citados em local determinado pela CONTRATANTE;

5.9. Cumprir rigorosamente as normas de segurança regulamentadoras do MINISTÉRIO DO TRABALHO;

5.10. Manter técnico de segurança em número suficiente de acordo com a **Portaria 3214** durante toda a jornada de trabalho inclusive turnos, ao longo de todo o período de execução da obra;

5.11. Antes da execução dos serviços deverá ser feita uma APT (análise prevencionista do trabalho);

5.12. Antes do início de qualquer serviço é obrigatório a instalação de tapumes ou outro dispositivo construtivo com o objetivo de isolar as áreas de trabalho e proteção de funcionários da CONTRATADA e terceiros contra acidentes. Toda a sinalização de obra ou de desvios de tráfego decorrentes da obra, bem como a sua respectiva manutenção é de fornecimento e responsabilidade da CONTRATADA.

5.13. Será de responsabilidade de a CONTRATADA providenciar seguro contra acidentes de trabalho;

5.14. Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para seus funcionários na execução da obra, bem como os EPI's (equipamento de proteção individual), EPC´s (equipamentos de proteção coletiva), fiscalizando inclusive o uso dos mesmos pelos funcionários;

5.15. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter sinalização em todas as frentes de serviço da obra, prevendo e provendo totais condições de trabalho para execução da mesma sem risco aos funcionários, tanto da CONTRATADA, quanto aos funcionários da PMA;

5.16. Quaisquer paralisações nas frentes de trabalho da contratada por condições inseguras serão de responsabilidade técnica e comercial exclusiva da contratada;

5.17. A contratada deverá ter no canteiro de obra um placar indicativo do número de funcionários e número de acidentes com e sem afastamento e número de dias sem acidentes, em local visível;

5.18. Garantir que as atividades sejam PARALISADAS e não sejam reiniciadas até a normalização dos efeitos naturais como vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas;

5.19. Garantir a manutenção da integridade, das condições de SAÙDE, física e psíquica dos colaboradores;

5.20. Todos os funcionários da CONTRATADA próprios ou terceirizados, deverão se utilizar do uniforme da CONTRATADA;

5.21. Fornecer transporte para os seus funcionários;

5.22. As refeições deverão ser feitas fora do recinto da PMA, por conta da CONTRATADA;

5.23. Alojamento da mão de obra empregada pela CONTRATADA ficará a cargo da mesma, sendo obrigatório que seja fora do domínio da CONTRATANTE;

5.24. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade civil, fiscal e criminal relativa à execução da obra, indenizando prontamente quaisquer prejuízos causados a PMA ou terceiros em razão da conduta culposa ou dolosa dos seus funcionários e prepostos;

5.25. A CONTRATADA deverá reembolsar quaisquer despesas que a PMA venha a ter em razão de condenação judicial interpostas pôr seus funcionários ou terceiros que se julguem prejudicados direta ou indiretamente em razão de fatos relacionados ao presente contrato;

5.26. Prever veículos de acordo com as necessidades da obra e da sua supervisão;

5.27. Fornecimento de todo e quaisquer equipamentos e máquinas, ferramental, compressores, cimbramentos, andaimes e balancins para a execução completa da obra, não se limitando aos aqui citados, responsabilizando-se inclusive pelo ônus de transporte e seguro, para enviá-las ao local da execução dos serviços e deles retirá-los quando terminados os serviços;

5.28. Fornecimento de ar comprimido unidade diesel para os serviços que o façam necessário;

5.29. Fornecimento de toda a mão-de-obra necessária para a execução da obra, assumindo inclusive, todos os encargos trabalhistas e sociais vigentes até a conclusão final da obra e sua aceitação pela CONTRATANTE;

5.30. Manter a CONTRATANTE informada do progresso e/ou eventuais problemas na execução dos serviços através do Diário de Obras;

5.31. Não divulgar, desviar ou fazer uso de documentações técnicas ou qualquer outro dado fora do contexto dos serviços contratados;

5.32. Fornecer placa de obra;

5.33. Fornecimento de "data book" com os projetos executivos de fornecimento da CONTRANTE e dados de execução das fundações;

5.34. A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a A.R.T. dos serviços à CONTRATANTE antes do início da emissão das medições dos serviços executados seja as mesmas parciais ou não;

5.35. Qualquer tipo de concretagem só poderá ser executado após a liberação por parte da CONTRATANTE ou preposto;

5.36. Executar controle tecnológico dos aterros e reaterros e fornecer os respectivos laudos;

5.37. Bota-fora: Todo material proveniente de escavação ou demolição deverá ser transportado para o bota fora legalizado.

5.38. Demolição: as demolições de concreto deverão ser feitas manualmente ou através de equipamento rompedor, respeitando-se para cada caso a vistoria prévia das áreas vizinhas no sentido de preservação da integridade e estabilidade física de estruturas, utilidades, redes de energia e de terceiros. Toda a demolição deverá ser previamente programada e conduzida por profissional habilitado. Imediatamente à execução das demolições deverão ser prontamente removidos e transportados para o bota-fora os entulhos e detritos.

5.39. Para os serviços a serem executados todo o solo deverá ser considerado como de categoria única.

5.40. Salientamos que para quaisquer interferência ou danos que possam ocorrer nos serviços de calçamento, pavimentação, redes enterradas, utilidades ou quaisquer outras instalações que encontram-se executadas, as mesmas deverão ser recompostas ou consertados pela CONTRATADA, que se encarregará de fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários sem custo para a CONTRATANTE;

5.41. A CONTRATADA deverá organizar e fornecer à CONTRATANTE todos os boletins técnicos e de controle dos acompanhamentos da execução das fundações.

6. FISCALIZAÇÃO

A PMA manterá fiscalização permanente sobre todos os trabalhos para assegurar o cumprimento do projeto, especificações e prazos durante a construção. Essa fiscalização será exercida por terceiros ou pessoal próprio a critério da PMA.

São funções da Fiscalização:

6.1. Zelar pela fiel execução das obras com pleno atendimento às especificações respectivas;

6.2. Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles por ela julgados não satisfatórios;

6.3. Assistir a CONTRATADA na escolha de métodos executivos mais adequados;

6.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas de execução inadequadas;

6.5. Exigir os ensaios necessários ao controle da execução da obra;

6.6. Qualquer omissão ou falta por parte da Fiscalização em reprovar ou rejeitar qualquer trabalho ou material que não satisfaça às condições de projeto, não implicará na sua aceitação, devendo a CONTRATADA remover, à sua custa, e a qualquer momento, qualquer trabalho ou material condenado pela Fiscalização, por estar em desacordo com as especificações, e reconstruir ou substituir o mesmo sem direito a qualquer pagamento extra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Execução de todas as obras pelos mais modernos métodos de engenharia conhecidos e adotados na construção civil, obedecendo ainda os requisitos de resistência e segurança recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelos Códigos de Obras e Legislação Local;

7.2. A CONTRATADA deve obedecer às Leis e Normas Nacionais de Meio Ambiente, utilizando a melhor tecnologia disponível;

7.3. A CONTRATADA obriga-se a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam detalhados, direta ou indiretamente nas especificações ou nos desenhos de projetos, mas que sejam necessários à realização da obra em concorrência, de modo tão completo como se estivesse particularmente definido e descrito;

7.4. A CONTRATADA é responsável pela elaboração dos desenhos “as built”.

7.5. A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, incluindo os materiais, todas as obras defeituosas ou que não estiverem de acordo com os documentos contratuais, ou ainda que não satisfizerem a CONTRATANTE.

Alumínio, 21 de outubro de 2026.

_____

José Lucas de Arruda Ávila
Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
CAU A325489-5

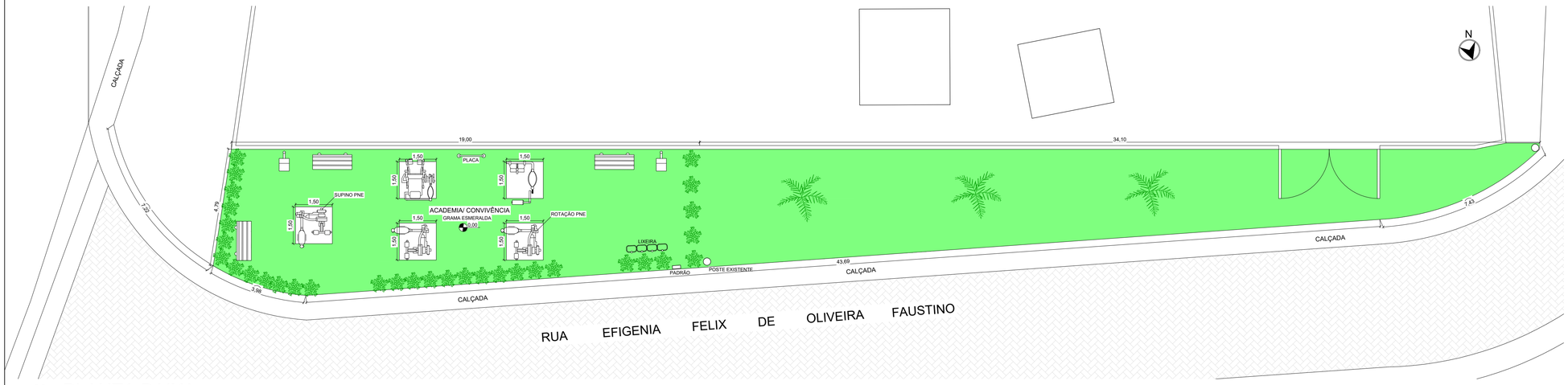

PLANTA BAIXA
ESCALA 1: 100

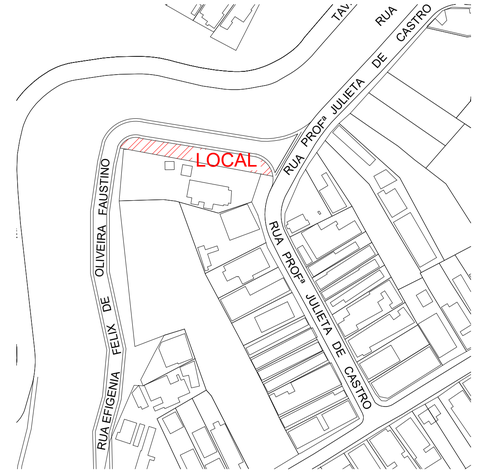

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

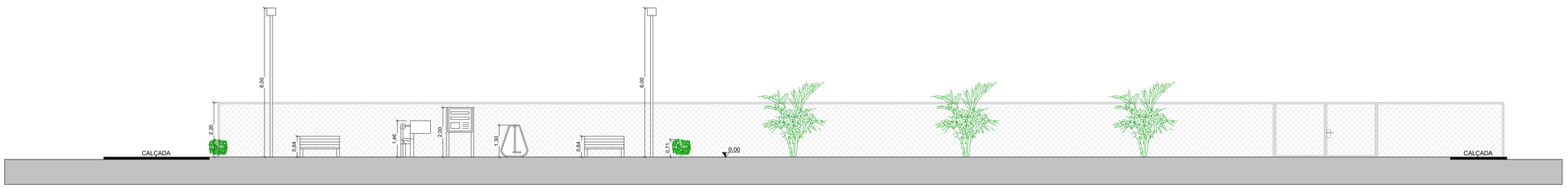

CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1: 100

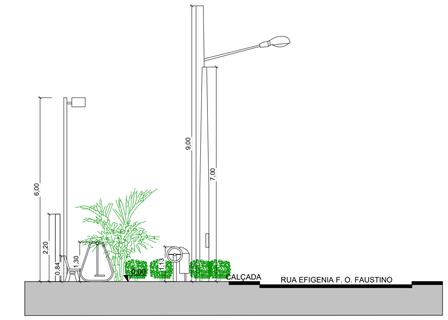

CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1: 100

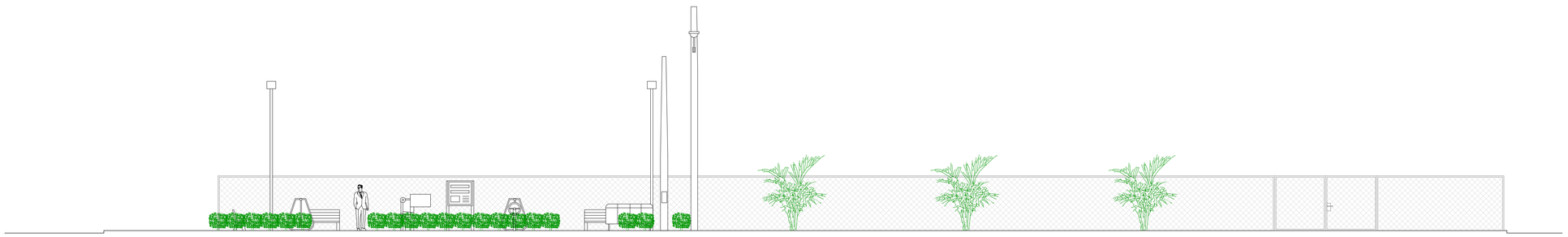

ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1: 100

NOTA: PROJETO DESENVOLVIDO DE ACORDO COM ORÇAMENTO PRÉVIO DETERMINADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

FOLHA: 1/1

PROJETO/ DESCRIÇÃO:
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER - RUA EFIGÊNIA FELIX DE OLIVEIRA FAUSTINO, BAIRRO VILA BRASILINA - ALUMÍNIO/SP

ESCALA:	RESP. DESENHO:	REVISÃO:	DATA:
INDICADAS	CLEITON	0/0	15/07/2026